



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
COMPRA DIRETA

Processo nº: 28227/2022

1 - DATA: 18/11/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE:

Responsável pela requisição: RENATA CHAIB BELTRAMELLI

Telefone/ramal para contato: (19) 32319500 - 2311 ou 2316

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO: Trata de contratação de assinatura anual do Boletim de Recursos Humanos elaborado e distribuído pela empresa Governet Editora Ltda, na modalidade eletrônica, consistindo em:

1) REVISTA ELETRÔNICA (Web) – SENHA – permite acesso ilimitado pelos colaboradores internos por meio de senha de uso exclusivo, para pesquisas no Banco de Dados Governet;

2) BANCO DE DADOS – Contendo julgados dos principais Tribunais, Artigos assinados por renomados juristas;

3) ÁREA DO CLIENTE – área exclusiva no site (www.governet.com), na qual é possível formular dúvidas, alterar cadastro e senha, visualizar o histórico de textos lidos, acessar a versão on-line dos Boletins Governet e armazenar as respostas aos questionamentos já realizados;

4) ÍNDICE CUMULATIVO MENSAL – individualizado por Boletim, disponível no site;

5) NEWSLETTER envio semanal pelo e-mail cadastrado, contendo notícias sobre os principais acontecimentos relacionados à Administração Pública.

Contempla como Cortesia: DÚVIDAS DOS ASSINANTES (CONSULTORIAS) – 30 (trinta) orientações jurídicas com atendimento limitado às dúvidas dos usuários referentes aos temas publicados nos boletins objeto da assinatura. Questões respondidas por profissionais

especializados em Administração Pública, por escrito, no prazo de até 30 horas úteis; (situações complexas podem demandar maior prazo para a realização de pesquisa e para a elaboração da respectiva resposta). 1) ASSINATURA digital da obra “Anotações Ao Pregão” – com acesso ilimitado. A obra traz: comentários, doutrina e jurisprudência, artigo por artigo, sobre a legislação federal do pregão, composta pela Lei no 10.520/02 e pelos Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (X) NÃO () SIM. Justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 1º de dezembro de 2022 ou assim que possível

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços ou fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Trata-se de periódico mensal de grande utilidade nesta Divisão de Legislação de Pessoal, que tem como uma de suas competências a elaboração de pareceres jurídicos relativos à legislação aplicada à servidora/servidor pública(o) e magistrada/magistrado. Nesse sentido, tal boletim, além de trazer doutrina atualizada, também colaciona jurisprudência e legislação atuais voltadas à aplicação do direito administrativo, o que atende às necessidades desta unidade técnica.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS: R\$7.890,00

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(X) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 Critérios de análise para aceitação da amostra

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

() Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 É prevista marca de referência? () Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 É exigida marca específica? () Não () Sim.

Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO: Um ano/Divisão de Legislação de Pessoal, unidade integrante da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - Sede Administrativa, Rua Doutor Quirino, nº 1.080, 3º andar (Contato: Denise Domingos da Cunha - Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal - telefone: (19) 32319500, ramais 2311 ou 2316 - email: denisecunha@trt15.jus.br)

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS: Garantia de fornecimento por um ano, sendo a assinatura anual

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? (X) NÃO () SIM

Item previsto:

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição do CSJT:

https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/transparencia/contas-publicas/Guia%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20Sustent%C3%A1veis/2021_res0310_csjt.pdf

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

(X) NÃO () SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (X) NÃO () SIM.

Indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato:

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? (X) NÃO () SIM

Indicar:

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? (X) NÃO () SIM

Indicar:

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações pactuadas na presente contratação;
2. Promover, através dos seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto;
3. Promover o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência / Projeto Básico.

Obrigações da Contratada:

1. Realizar a entrega/execução do objeto conforme descrição e prazos pactuados neste Termo de Referência / Projeto Básico;
2. Providenciar o cadastro e inserção do documento fiscal no sistema SIGEO para fins de pagamento - PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada."

Pagamento

1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o ateste do documento fiscal devidamente inserido no sistema SIGEO, por meio de crédito na conta-corrente da empresa.

Sanções

Sugerimos prever as sanções às quais a contratada estará sujeita nos casos de inexecução ou atraso na entrega do objeto.

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
3. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta contratação: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES